



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI  
DIRETORIA DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS - SUPARC - SEAD-PI

**TERMO DE CONVOCAÇÃO  
ASSINATURA DE CONTRATO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025/SEAD**

O Secretário da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), autoridade máxima da Concorrência Pública nº 003/2025, vem por meio deste **CONVOCAR** a empresa **VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A.**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.187.134/0001-75, através do seu representante legal Sr. Bruno Shermam Lopes Moraes, a efetuar a assinatura no CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, GUARDA E REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REMOVIDOS EM RAZÃO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 9.503/1997, SOB A CIRCUNSCRIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, BEM COMO OS VEÍCULOS REMOVIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Ressaltamos que **até 2 (dois) dias úteis antes do termo final** para assinatura do contrato, a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A deverá comprovar o cumprimento das seguintes exigências previstas no item 20 do Edital de Concorrência nº 03/2025/SEAD, relativas **à fase pré-contratual**:

- Prova de constituição da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, em sendo o caso, com a correspondente certidão de registro empresarial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

- Comprovação, pela empresa ou SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, de que detém as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos moldes deste EDITAL; bem como mediante apresentação de Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca do Município onde se encontra a sede da empresa ou da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO;

- Descrição da estrutura acionária considerada para a SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, contendo: (a) descrição dos atos de ações; (b) acionistas e suas respectivas participações por ato de ação; (c) indicação da composição societária da CONCESSIONÁRIA; (d) acordos de acionistas da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, quando aplicável; (e) identificação dos principais administradores; e (f) descritivo dos princípios de governança corporativa adotados na gestão da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO;

- Comprovante de subscrição e integralização do CAPITAL SOCIAL - O capital social subscrito da SPE deverá ser de no mínimo 5% do valor estimado do CONTRATO, devendo ser integralizado, antes da assinatura deste, a parcela mínima de 10 % (dez por cento) do capital subscrito, e o restante deverá ser efetivada até o 5º ano da CONCESSÃO.

- Comprovação que efetivou a GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- Comprovação de pagamento de ressarcimento de gastos com os estudos de viabilidade apresentados no âmbito do PMI no valor de até R\$ 1.020.650,00 (um milhão, vinte mil e seiscentos e cinquenta reais), a ser pago à VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A, inscrita no CNPJ nº 08.187.134/0001-75, devendo tal valor ser reajustado pelo IPCA entre o mês de novembro de 2023 e a data de pagamento do ressarcimento.

A empresa ADJUDICATÁRIA, nos termos do item 19.1.1. do Edital, terá o prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados da **publicação deste Ato no site da Secretaria de Administração do Estado do Piauí** (<https://suparc.sead.pi.gov.br/remocao-guarda-e-hasta-publica-de-veiculos-apreendidos-editais-de-licitacoes/>), para assinatura do CONTRATO, desde que atenda previamente as exigências acima dispostas além das outras previstas no Edital.

Teresina (PI).

*(documento assinado e datado eletronicamente)*

## SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 08/08/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019561736** e o código CRC **393817F4**.

Referência: Processo nº 00002.011381/2023-37

SEI nº 0019561736

